



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

ETP nº 010/2025/CHAMAMENTO-GRUPOS-FOLCLÓRICOS

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A cidade de Campina Grande, localizada no estado da Paraíba, é reconhecida nacional e internacionalmente por sua rica tradição cultural, sendo palco de manifestações populares que expressam com autenticidade a identidade do povo nordestino. Um dos maiores símbolos dessa expressividade é o evento O Maior São João do Mundo, que anualmente atrai milhares de visitantes e projeta a cultura local em escala global.

Além disso, Campina Grande abriga diversos grupos folclóricos que atuam de forma contínua na preservação, valorização e difusão do patrimônio imaterial da cidade. Esses grupos mantêm viva a tradição de danças, músicas, trajes e narrativas que constituem a memória coletiva do município.

Diante disso, e em conformidade com os objetivos da Secretaria Municipal de Cultura de fomentar a arte e a cultura local, propõe-se a realização de credenciamento público de grupos folclóricos sediados no município. O objetivo é permitir a contratação direta de apresentações artísticas, por demanda, para compor a programação de eventos realizados ou





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

apoiados pela Secretaria, a exemplo de festividades juninas, datas comemorativas, atividades educativas, culturais e comunitárias.

A escolha pela modalidade de credenciamento, conforme disposto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, se justifica pela natureza contínua e variada das demandas, permitindo à administração pública ampliar o acesso de artistas aos recursos públicos com isonomia, transparência e eficiência, respeitando a diversidade e a pluralidade cultural da cidade.

Sendo assim, espera-se contemplar o maior número de Grupos Folclóricos que seja representado por uma Pessoa Jurídica e disponha de toda a documentação fiscal, jurídica e comprovada experiência. Além de gerar renda para estes, espera-se promover o comércio local com Apoio e Incentivo aos grupos que irão prestar os seus serviços, bem como a divulgação da cultura e promoção de lazer aos cidadãos.

Nesse sentido, a realização do processo de credenciamento se justifica, por ser o instituto aplicável em situações de inexigibilidade de licitação, quando não há que se falar em concorrência dentre os interessados, também porque nesse procedimento, a avaliação técnica limita-se a verificar se o interessado, pessoa física ou jurídica, possui capacidade para executar o serviço, sem caráter classificatório. A realização do procedimento encontra-se motivada na necessidade de salvaguardar o interesse público e assegura a prestação dos serviços de empresas especializadas em apresentações de grupos folclóricos.

A obrigação e responsabilidade pela apresentação compete a empresa a ser contratada, a quem reservam-se as seguintes providências: a) Fornecimento de músicas e respectivos autores que serão utilizadas dentro das apresentações para o ECAD; b) Se a referida contratada ultrapassar o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pela Secretaria de Cultura. Será disponibilizado pela Prefeitura de Campina Grande a estrutura de Palco e Sonorização para a execução do serviço da contratada, as outras necessidades para a perfeita execução do serviço aqui descritos são de responsabilidade da empresa a ser contratada, nesse termo histórico e visando a necessidade pública, se faz fundamental o lançamento de edital de chamamento público, de acordo com o art. 79 da Lei 14.133/2021 que estabelece que o credenciamento poderá ser usado na hipótese de contratação paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Conforme prever a Lei 14.133/2021 para proceder com o credenciamento se faz necessário a Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar contendo os requisitos necessários a contratação.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a Secretaria de Cultura tem como uma de suas principais finalidades formular e implementar políticas públicas com vistas a incentivar a produção artística e a diversidade cultural.

II – DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Atualmente a Secretaria Municipal de Cultura não possui Plano de Contratações Anual, está previsto para ser implantado no Município de Campina Grande para o ano de 2025-2026.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa inicial é de 98 (noventa e oito) apresentações artísticas folclóricas a serem contratadas por meio do presente credenciamento. Esse quantitativo foi definido com base na análise da programação cultural planejada pela Secretaria Municipal de Cultura para o ano corrente, contemplando os grandes eventos do calendário oficial — com destaque para O Maior São João do Mundo —, bem como ações descentralizadas em bairros, escolas, praças e equipamentos culturais ao longo do ano.

Trata-se de uma ampliação significativa em relação ao último edital com a mesma finalidade, que previu 20 (vinte) apresentações. O aumento para 98 (noventa e oito) apresentações, ou seja, um acréscimo de 78 (setenta e oito), justifica-se pela expansão das atividades culturais da Secretaria, que vem promovendo uma maior circulação de expressões artísticas nos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

territórios periféricos e fomentando o acesso da população às manifestações folclóricas tradicionais.

Além disso, o número estimado reflete a crescente demanda por apresentações culturais em projetos educativos, eventos comunitários e ações institucionais que buscam integrar a cultura popular ao cotidiano da cidade.

Ressalta-se que, por se tratar de procedimento de credenciamento, a estimativa tem caráter indicativo e não estabelece um limite fixo, podendo ser ajustada de acordo com as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária vigente.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para cada apresentação artística folclórica a ser contratada por meio deste credenciamento é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), totalizando uma estimativa global de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), considerando a previsão de 98 (noventa e oito) apresentações.

O valor unitário adotado segue o mesmo patamar definido no último edital de credenciamento com finalidade semelhante, mantendo-se compatível com os preços praticados no mercado local e com a realidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura. Além disso, o valor reflete a natureza do serviço prestado, que envolve preparação artística, figurino, transporte, ensaios, remuneração dos integrantes e apresentação ao vivo, garantindo a justa remuneração dos grupos folclóricos e a viabilidade de sua participação nas ações promovidas pela Administração Pública.

Essa estimativa tem como base os princípios da razoabilidade, economicidade e valorização da cultura local, além de atender ao interesse público ao fomentar a produção artística tradicional do município.

VI - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Viabilizar a contratação por meio de credenciamento, como hipótese de contratação paralela e não excludente, posto que viável e vantajosa para a Administração a realização de





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

contratações simultâneas em condições padronizadas. Além disso, com a realização do credenciamento de grupos folclóricos locais, a Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande busca alcançar os seguintes resultados:

1. Valorização e preservação do patrimônio cultural imaterial do município, por meio do incentivo à continuidade e à visibilidade das manifestações folclóricas tradicionais;
2. Ampliação do acesso da população às expressões culturais locais, com apresentações realizadas em espaços públicos, eventos institucionais, escolas e bairros, promovendo inclusão cultural e fortalecimento da identidade campinense;
3. Aprimoramento da execução orçamentária da política cultural, com a formalização de uma ferramenta ágil, transparente e eficiente para a contratação direta de serviços artísticos;
4. Estímulo à economia criativa e à geração de renda para artistas e grupos populares, por meio de remuneração justa e do reconhecimento institucional de sua atuação;
5. Diversificação e qualificação da programação artística dos eventos realizados ou apoiados pela Secretaria, com foco especial nas festividades juninas, sem perder de vista a atuação cultural ao longo de todo o ano;
6. Criação de um banco de grupos culturais aptos à prestação de serviços, possibilitando o planejamento de ações futuras com base em critérios objetivos e técnicos.

Esses resultados contribuem diretamente para o fortalecimento da política cultural do município, alinhando-se ao compromisso da gestão pública com a democratização do acesso à cultura, o reconhecimento da tradição e a promoção do desenvolvimento social por meio da arte.

VII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

A solução pretendia possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a necessidade identificada da demanda se alinha aos objetivos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Beatriz Augusta Costa Vieira Trovão

Função: Apoio Administrativo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE CULTURA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

ANEXO

